

PROJETO DE LEI Nº 19.557/2011

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
INSTITUI O PROGRAMA ESPORTE NAS
ESCOLAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos desta lei, o Programa Esporte nas Escolas Públicas do Estado da Bahia.

§ 1º – Todas as escolas públicas estaduais deverão oferecer aos alunos obrigatoriamente pelo menos três modalidades de esportes para ser praticados nas escolas.

§ 2º – Serão priorizados esportes que fazem parte do calendário de competições nacionais como forma de incentivo a formação de atletas profissionais e a prática esportiva.

Art. 2º - Será oferecido as escolas pelo Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Educação, da Secretaria de Esportes o material necessário para a prática dos mesmos.

Art. 3º - Cabe à escola, por suas regras internas, criar mecanismos didáticos para a prática dos esportes.

Art. 4º – O momento da prática da atividade esportiva deverá ser adequado pelas escolas para que os Professores de Educação Física possam acompanhar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria da Fazenda através do Programa Faz Atleta.

Art. 6º - O Poder Executivo através do Programa Faz Atleta Lei Estadual 7539, de 24 de novembro de 1999 poderá conceder incentivos para empresas que se dispuserem a patrocinar os times das escolas estaduais.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011

Deputado Rosemberg Pinto

JUSTIFICATIVA

A prática de esportes nas escolas não visa apenas a atividade física, mas também a formação de atletas com possibilidade de atuar nas modalidades esportivas pelo Estado, quiçá pelo Brasil. Estamos nos preparando para olimpíadas de 2016 e o Brasil tem total potencialidade para chegar como uma das grandes potências do esporte mundial. A exemplo podemos citar Cuba, um pequeno país, pobre e no entanto é uma das grandes potências no esporte. Hoje 30% da população cubana tem um nível ótimo de eficiência física, como resultado da extensão desta prática em todo o país. Neste sentido, um papel muito importante corresponde ao estabelecimento da prática de esportes nas escolas. O ensino do esporte inclui a melhoria da qualidade de vida dos alunos e a formação de uma população mais saudável.

O Esporte nas escolas é muito importante, sobretudo por reconhecer a necessidade do profissional de educação física e o resultado que gera para a nossa população é excelente, é um momento de desenvolvimento das potencialidades humanas. Diferentes atividades podem ser praticadas durante as aulas de Educação Física, a exemplo Esportes tradicionais como futsal, basquete, voleibol e peteca; danças, lutas, jogos, brincadeiras, esportes diferenciados, como futebol americano, atletismo, e ginástica (artística, Rítmica, de academia), entre outras.

O Esportes é um direito de todos! O esporte é o melhor mecanismo para combater a violência, as drogas e a evasão escolar. Trata-se de investimentos não tão caros, e que os resultados são satisfatórios.

Sala das Sessões , 1 de novembro de 2011

**Rosemberg Pinto
Deputado Estadual - PT**